



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 6.053, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.**

Retifica nome constante no Decreto n.º 5.994, de 24 de junho de 2014, que declarou de utilidade pública área para fins de desapropriação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO equívoco ocorrido ao constar o nome do proprietário da área do inciso II do art. 1º do Decreto 5.994, de 24 de junho de 2014, anexado ao Processo Administrativo n.º 0004989/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o nome do proprietário constante no inciso I do art. 1º do Decreto n.º 5.994, de 24 de junho de 2014:

ONDE SE LÊ:

I - MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: RUA JOSÉ BRÁS DOS REIS ESQUINA COM NOSSA SENHORA DA AJUDA.

Proprietário: DALVA MARIA HERMÓGENES

Município: CONGONHAS-MG

ÁREA: 42,50 m Perímetro: 52,11 m

LEIA-SE:

I - MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: RUA JOSÉ BRÁS DOS REIS ESQUINA COM NOSSA SENHORA DA AJUDA.

Proprietário: DALVA MARIA HERMÓGENES e SEBASTIÃO HERMÓGENES FILHO

Município: CONGONHAS-MG

ÁREA: 42,50 m Perímetro: 52,11 m

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nos Decretos n.ºs 5.994/2014 e 6.047, de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de outubro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**JULIANO RESENDE CUNHA**  
Procurador Geral

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 059/2014 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN n.º 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas-MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L405487	MXF5830	554-14	06/08/2014
L405522	GLV2515	736-62	07/08/2014
L405406	OQM6359	736-62	08/08/2014
L404988	OLW8963	736-62	12/08/2014
L405776	NTW5595	736-62	20/08/2014
L405782	NKG6090	554-14	20/08/2014
L404116	GZQ6661	550-90	21/08/2014
L405455	GVL3695	554-14	21/08/2014
L405150	HMP1059	736-62	22/08/2014
L405883	HSX8575	554-14	22/08/2014
L405884	GPW9521	556-80	23/08/2014
L405558	HBU6741	736-62	25/08/2014
L405798	HYL2974	604-11	26/08/2014



L405964	JQM6193	554-14	27/08/2014
L405713	OQK6639	736-62	27/08/2014
L405153	GZM4624	736-62	27/08/2014
L405457	HNI3364	556-80	28/08/2014
L406121	HSL2019	554-14	29/08/2014
L404380	GZT7004	554-14	01/09/2014
L406014	JQZ7732	555-00	01/09/2014
L405458	KGS2565	554-14	01/09/2014
L404379	FGE0717	554-13	01/09/2014
L406010	HEQ5869	554-14	01/09/2014
L405809	HDR4299	736-62	01/09/2014
L406052	CKE0435	556-80	02/09/2014
L405210	GXB1804	703-02	06/09/2014
L405902	HCI6361	736-62	06/09/2014

Congonhas, 10 de outubro de 2014

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL 060/2014 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN n° 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	N° do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
HAS2711	L403790	23/05/2014	554-14	R\$53,20
CSW1337	L407899	03/06/2014	587-80	R\$85,13
KNH3381	L404128	05/06/2014	554-14	R\$53,20
AMR0955	L403877	09/06/2014	554-14	R\$53,20
BPV7629	L407947	10/06/2014	518-51	R\$127,69
GXA3308	L404177	12/06/2014	518-52	R\$127,69

Congonhas, 10 de outubro de 2014

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br



## PORTARIA N.º PMC/469, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria n.º PREVCON/030/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Antônio José Lobo de Freitas – matrícula 39791, em razão de aposentadoria por invalidez pela Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de outubro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

#### PORTARIA N.º. 026/2014

Concede aposentadoria voluntária por idade.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal n.º. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c artigo 23 da lei municipal n.º. 2.679, de 08/01/07, à servidora Rosa Maria Soares de Azevedo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 41631, CPF n.º. 426.760.616-15, no cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, padrão EF-06, a partir de 18 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de setembro de 2014.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora Presidente da PREVCON

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON